



PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS PARA AS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DO ALTO MINHO

Considerando que:

- i. No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e na sequência do contrato de financiamento celebrado entre a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), enquanto Beneficiário Intermediário da componente C4 Cultura / *RE-C04-i01 - Redes Culturais e Transição Digital*, foi atribuído a este organismo o papel de assegurar a operacionalização das diversas submedidas a seu cargo e de garantir o seu acompanhamento técnico e financeiro.
- ii. A concretização da componente *RE-C04-i01 – Redes Culturais e Transição Digital* passa pela implementação da Medida de Investimento *C04-i01-m01 – Modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais* que, por sua vez, integra a submedida *Aquisição de equipamentos informáticos, bibliotecas itinerantes on line e sistemas de informação e catálogos integrados, para 239 bibliotecas públicas*.
- iii. O GEPAC assinou, no passado dia 25 de outubro de 2023, um contrato de financiamento com a CIM Alto Minho, visando a operacionalização da submedida *Aquisição de equipamentos informáticos, bibliotecas itinerantes online e sistemas de informação e catálogos integrados, para 239 bibliotecas públicas*, enquadrada na OT Nº12/C04-i01/2022 do GEPAC, em que a CIM Alto Minho é o Beneficiário Final, entidade globalmente responsável pela execução dos projetos de investimento ora contratualizados.
- iv. Os objetivos dos projetos de investimento contratualizados visam contribuir para a modernização e capacitação da infraestrutura tecnológica e física da rede de equipamentos culturais de bibliotecas públicas municipais do Alto Minho.
- v. A CIM Alto Minho é a entidade responsável pela execução do projeto *"Aquisição de equipamentos informáticos (hardware e software) para as 10 bibliotecas municipais do Alto Minho"*, no âmbito da referida contratualização e com os requisitos técnicos e funcionais dispostos no ponto 1.1.1 do Anexo III Requisitos Técnicos e Funcionais, de acordo com o seguinte quadro de quantidades:

Biblioteca	Quantidade	Unidade
Biblioteca Municipal de Arcos de Valdevez	6	UN
Biblioteca Municipal de Caminha	12	UN
Biblioteca Municipal de Melgaço	6	UN
Biblioteca Municipal de Monção	15	UN
Biblioteca Municipal de Paredes de Coura	15	UN
Biblioteca Municipal de Ponte da Barca	9	UN
Biblioteca Municipal de Ponte de Lima	9	UN



Ponte de Lima, pessoa coletiva 506 811 913, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante**;



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardo Abrunhosa, nº 105 Tel: +351 258 803 207 e-mail: geral@cim-altoalminho.pt
4700-309 Viana do Castelo Fax: +351 258 803 270 www.cim-altoalminho.pt

Valença, pessoa coletiva 506 728 897, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Vaz Carpinteira, com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante**;

Viana do Castelo, pessoa coletiva 506 037 258, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Luís Nobre Pereira, com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante**; e

Vila Nova de Cerveira, pessoa coletiva 506 896 625, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva, com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante**;

É acordado e celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo de transferência de direitos de propriedade e utilização dos equipamentos informáticos (hardware e software), que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

Constitui objeto do presente protocolo a transferência, a título definitivo, por parte da CIM Alto Minho ao Segundo Outorgante, dos direitos de propriedade e utilização de 119 equipamentos informáticos (hardware e software) destinados ao espaço e serviço público das 10 bibliotecas públicas municipais do Alto Minho. A distribuição dos equipamentos será efetuada de acordo com as quantidades previamente elencadas para cada biblioteca municipal.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

É da responsabilidade do Segundo Outorgante:

- i. Utilizar os equipamentos transferidos em conformidade com as quantidades descritas, garantindo a sua afetação exclusiva às bibliotecas municipais mencionadas.
- ii. Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio conhecimento da CIM Alto Minho e do GEPAC.
- iii. Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas.
- iv. Assumir quaisquer encargos futuros resultantes da atualização, manutenção e assistência técnica do equipamento informático atribuído à sua biblioteca.



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardo Abreu, nº 155
4900-309 Viana do Castelo

Tel: 258 830 200
Fax: 258 830 223

e-mail: geral@cim-altoalminho.pt
www.cim-altoalminho.pt

v. Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável.

Cláusula 3.ª

Exclusão de responsabilidade

Dado o carácter gratuito da cedência, o Primeiro Outorgante declina qualquer responsabilidade por anomalias, defeitos de funcionamento ou danos que possam decorrer da utilização do equipamento informático, nem tampouco por qualquer encargo futuro decorrente da sua manutenção e atualização.

Cláusula 4.ª

Acompanhamento e controlo

Sem prejuízo de quaisquer outros mecanismos de acompanhamento e controlo que possam ser estabelecidos, o Segundo Outorgante aceita o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e das obrigações resultantes da contratualização entre o GEPAC e a CIM Alto Minho a efetuar pelas entidades com competência para o efeito no âmbito do PRR.

Cláusula 5.ª

Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e mantém-se válido enquanto se mantiverem as obrigações decorrentes deste instrumento.

Cláusula 6.ª

Dúvidas Interpretativas

Eventuais dúvidas interpretativas ou questões emergentes do presente protocolo serão resolvidas de comum acordo entre ambos os outorgantes.

O presente protocolo é feito em duplicado, com igual conteúdo e valor, ficando cada signatário com um exemplar, após a assinatura dos legais representantes.

Viana do Castelo, 10 de fevereiro de 2025



www.orientexpress.pt

CIM Alto Minho,

Presidente do Comunidade Intermunicipal

Caminha,

Rui Miguel Rio Tinto Lages

Presidente da Câmara Municipal

Monção,

António José Fernandes Barbosa

Presidente da Câmara Municipal

Ponte da Barca,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Presidente da Câmara Municipal



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardino de Sá, nº 105
4900-307 Viana do Castelo

Tel: (+351) 251 208 223
Fax: (+351) 251 208 223

E-mail: geral@cim-alto-minho.pt
www.cim-alto-minho.pt

Ponte de Lima,

Vasco Nuno Magalhães Ferraz
Presidente da Câmara Municipal

Valença,

José Manuel Vaz Carpinteira
Presidente da Câmara Municipal

Viana do Castelo,

Joaquim Luis Nobre Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Vila Nova de Cerveira,

Rui Pedro Teixeira F. da Silva
Presidente da Câmara Municipal



Ponte de Lima

DELIBERAÇÃO

5.9 – PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS PARA AS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DO ALTO MINHO – Aprovação da minuta. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo de Transferência de Equipamentos Informáticos para as Bibliotecas Municipais do Alto Minho.

Reunião de Câmara Municipal de 04 de fevereiro de 2025.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,


Sofia Velho/Dra.